



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

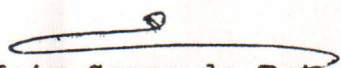
LEI Nº 268-JP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.-

Dá nome a quadra de esportes de que trata e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - A quadra de esportes a ser construída pela Municipalidade no Setor VILA IMPERATRIZ, nesta cidade, terá, doravante o nome de ALUIZIO AUGUSTO DA SILVA (TIO LUIZ).
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa comemorativa do evento, com a participação da família do homenageado, correndo as despesas com a execução desta lei por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

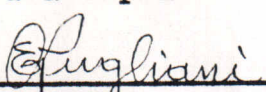
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1.992.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.-

FlsV33.-livro nº 06.-